

LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar 003, de 02 de janeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Bambuí aprova e eu, Prefeito Municipal de Bambuí/MG, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 36, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 - O servidor efetivo terá o seu desempenho avaliado, anualmente, por Comissão de Avaliação Técnica da unidade orçamentária em que estiver lotado.

§1º - A Comissão de Avaliação Técnica deverá ser nomeada através de Decreto e, constituída paritariamente, por no mínimo 05 (cinco) servidores efetivos e estáveis, observando que a quantidade de integrantes deverá ser em número ímpar.

§2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a criação, composição e atribuições da Comissão de Avaliação, por ato próprio, até 180 dias após a publicação dessa Lei Complementar.

§3º - Os servidores inativos não serão avaliados nem mesmo progredirão ou serão promovidos na carreira.

§4º - O servidor avaliado que não concordar com sua avaliação poderá recorrer por escrito, no prazo de até 10 (dez dias) após notificação escrita.

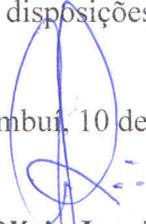
§5º - O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Avaliação Técnica.

§5º-A - Em caso de recurso, obrigatoriamente o representante do sindicato será chamado para compor a Comissão de Avaliação.

§6º - Os membros da Comissão de Avaliação Técnica desenvolverão suas atividades durante a gestão do Chefe do Poder Executivo, não tendo direito à remuneração complementar para tanto.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 10 de setembro de 2020.


Olívio Jose Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

“Altera a lei Complementar 003 de 02 de janeiro de 2020.” Projeto de Lei
Complementar 011/2020 – Prefeito Municipal Olívio José Teixeira

NO DIA 10 / 09 / 20

Ass.: Nilson Alves de Carvalho
GERENTE DE GABINETE
BAMBUÍ - MG